



**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**  
**EDITAL 04/2019**  
**CRENCIAMENTO EMERGENCIAL E ATRIBUIÇÃO 2019**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI de escola estadual do Programa Ensino Integral circunscrita à Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio, como também, convoca para sessão de atribuição de vaga.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher **vagas existentes nas disciplinas de Arte, Educação Física, Matemática, docentes para atuar em Sala Ambiente de Leitura e composição de cadastro reserva para Diretor de Escola** para o ano letivo de **2019**, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como no Decreto 59.354, de 15/07/2013 e na Resolução SE 57, de 25/10/2016, especialmente em seu artigo 12: “**A classificação final do processo seletivo de credenciamento será válida ao longo do ano letivo subsequente ao de abertura de inscrição. Parágrafo único - No ano de validade do cadastro-reserva, quando o número de candidatos credenciados de determinada disciplina da matriz curricular for insuficiente para o preenchimento das vagas existentes, poderá haver abertura de nova inscrição, somente para essa disciplina, até a data-limite de setembro do referido ano, sendo que esse novo cadastro terá validade pelo ano letivo da abertura.**”

**1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI):** no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem:

**1.1.** Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

## 2) **DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral

### 2.1. Situação funcional:

- a) Titular de cargo de Diretor;
- b) Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);
- c) Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- d) Professor Readaptado: pode atuar apenas em Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.
- e) Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- f) Ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

**OBS. Estão impedidos de participar do processo os interessados que, nos últimos 5 (cinco) anos: I - tenham sofrido penalidades administrativas, por qualquer tipo de ilícito; II - tenham desistido de designação anterior, ou cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do integrante do Quadro do Magistério substituído. (Decreto 59.354, de 15-07-2013)**

### 2.2. Requisitos

#### a) Função Docente:

- Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio: - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
- Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos de efetivo exercício
- Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

#### b) **FUNÇÃO GESTORA: DIRETOR DE ESCOLA**

- ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar;
- possuir 8 (oito) anos de experiência no magistério
- Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

## 3) **ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

- a) **Inscrição:** etapa em que o candidato se inscreve no programa e fornece informações sobre experiência e formação. A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda aos critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.
- b) **Período:** 11/02/2019 a 15/02/2019 (presencial) ou  
11/02/2019 a 17/02/2019 (virtual)
- c) **Local:** Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio, Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, 59, município de Santo Anastácio – SP (presencial), ou

**Através do link.**

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mHe4FhdFLESSAM4cypMlnHQou8MxCoVNiRMEkDrQVB9UOUo0QzVGRTRHWEIySVQwMDY0NVVVOUk9NOS4u>

- d) **Horário:** Das 9h às 12h e das 14h às 16h30 (presencial)
- e) **Entrevistas:** etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.
- f) **Data:** 20/02/2019 a 22/02/2019
- g) Caso seja do interesse do candidato, poderá aproveitar o resultado obtido na entrevista realizada em decorrência da inscrição referente ao Edital 47/2018.

OBS: O agendamento será realizado pelo telefone com os candidatos inscritos.

**4) Classificação dos candidatos:**

O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental e nas escolas de Ensino Médio:

- ✓ **Protagonismo:** promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.
- ✓ **Domínio do conhecimento e contextualização:** possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.
- ✓ **Disposição ao autodesenvolvimento contínuo:** busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.
- ✓ **Relacionamento e corresponsabilidade:** desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.
- ✓ **Solução e criatividade:** tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

**4.1 Publicação da classificação no site da Diretoria de Ensino**

<http://desantoanastacio.educacao.sp.gov.br> , em 27/02/2019

**5) VAGAS OFERECIDAS:**

- a) a) **Na EE Alfredo Marcondes Cabral – município de Presidente Venceslau**
  - 1 vaga de Professor de Arte
  - 1 vaga de Professor de Educação Física
  - 1 vaga para Professor para atuar em Sala Ambiente de Leitura

**b) Na EE 18 de Junho – município de Presidente Epitácio**

- 1 Professor de Matemática.

**6) ATRIBUIÇÃO DA VAGA OFERECIDA:**

- **Data:** 01/03/2019.
- **Horário:** 09h00
- **Local:** Diretoria de Ensino Região da Região de Santo Anastácio, Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, 59, município de Santo Anastácio

**7) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

- a) RG/CPF.
- b) Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até **30/06/2018** (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função)
- c) Diploma da licenciatura plena
- d) Histórico da licenciatura.
- e) Comprovante de inscrição/Classificação no Processo de Atribuição de Aulas de 2019.

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

**5)** Republicado em virtude de alteração nos Item 3 - Etapas do Processo de Credenciamento, Item 4.1 - Publicação da classificação no site da Diretoria de Ensino e Item 6 – Atribuição da Vaga Oferecida

  
Geralda Helenice Augusta Rocha  
Dirigente Regional de Ensino